



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

PROJETO DE LEI Nº 72/2022
LEI Nº 2022

AUTÓGRAFO Nº 69/2022
APROVADO EM 15.08.2022

Dispõe sobre Suplementação Emenda Parlamentar Convênio Ministério da Cidadania. Dispõe sobre a criação de uma nova ação 1.030. na Unidade Executora 02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais, e abre um Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 55.000,00, para aquisição de veículo.

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.030. Convênio nº 55901355720202001, Ministério da Cidadania, e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 55.000,00, com recursos do convênio na seguinte dotação orçamentária:

02.05.01. FMAS – Serviços Sociais Gerais
F.P. 08.244.0006.1.030. Convênio nº 55901355720202001
Convênio Ministério da Cidadania.
4.4.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
Ficha - 651
Recurso – 05 Federal
Valor R\$ 55.000,00

Artigo 2º - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

Artigo 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 16 de Agosto de 2022.


DANIEL BELIZÁRIO DE OLIVEIRA
Presidente


RAFAEL LOPES GARCIA
1º Secretário